

Medida Provisória nº 2118-29, de 2001

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 27/04/2001 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 27/04/2001 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1811 de 1999

Medida Provisória nº 1811/1 de 1999

Medida Provisória nº 1811/2 de 1999

Medida Provisória nº 1811/3 de 1999

Medida Provisória nº 1811/4 de 1999

Medida Provisória nº 1891/6 de 1999

Medida Provisória nº 1891/7 de 1999

Medida Provisória nº 1891/8 de 1999

Medida Provisória nº 1891/9 de 1999

Medida Provisória nº 1891/10 de 1999

Medida Provisória nº 1969/13 de 2000

Medida Provisória nº 1969/14 de 2000

Medida Provisória nº 1969/15 de 2000

Medida Provisória nº 2022/17 de 2000

Medida Provisória nº 2022/18 de 2000

Medida Provisória nº 2043/20 de 2000

Medida Provisória nº 2118-29, de 2001

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2043/21 de 2000

Medida Provisória nº 2043/22 de 2000

Medida Provisória nº 2043/23 de 2000

Medida Provisória nº 2043/24 de 2000

Medida Provisória nº 2043/25 de 2000

Medida Provisória nº 2118/31 de 2001

Medida Provisória nº 2118/32 de 2001

Medida Provisória nº 2185/33 de 2001

Medida Provisória nº 2185/34 de 2001

Medida Provisória nº 2185/35 de 2001

Medida Provisória nº 2118/28 de 2001

Medida Provisória nº 2118/30 de 2001

TRAMITAÇÃO

27/04/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 2.118-30, de 26 de abril de 2001, conforme publicação no DOU do dia 27.4.2001 (Seção I), sem alterações, conforme fls. nºs 177 a 178, anexadas ao processo.

18/04/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas fls. nºs 165 a 176, referentes à Mensagem nº 176/2001-CN.

Publicado no DCN Páginas 10503-10514

11/04/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.

05/04/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: OF. Nº 0515-L-PFL/2001, indicando a Senhora Deputada Celcita Pinheiro, como suplente, em substituição ao nome anteriormente indicado. Anexado à fl. nº 164.

Publicado no DSF Páginas 5332

03/04/2001 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Nesta data foram encaminhadas à SEEP as Emendas nºs 73 a 76, para confecção dos respectivos avulsos.

TRAMITAÇÃO

Publicadas no DSF de 4/4/2001.

À SACM.

03/04/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Encaminhada cópias das emendas à SSATA para publicação e confecção de avulsos.

03/04/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental foram adicionadas 04 (quatro) emendas pelos Senhores Deputados: Márcio Bittar, 074 e Niolson Mourão, 073, 075 e 076. Anexadas às fls. nºs 159 a 163.

Publicado no DSF Páginas 5027-5031

29/03/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs 001 a 072 constantes da Medida Provisória nº 2118-28, nos termos do ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999)

28/03/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

Publicado no DOUE Páginas 19-20

28/03/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 2.118-28/2001, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2118-

Data: 28/03/2001

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos municípios.